

Antônio Salustio Azeias, Prefeito
do Município de Aguiarânia, Es-
tado de Mato Grosso, usando das
atribuições que a Lei lhe confere.

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a
conceder, por apramento, os seguintes lotes de
terreno, constantes dos processos abaixo:

nº 1.720	Cecilio Veiga
nº 1.945	Luiza Aguiar
nº 2.213	Comaz Rodrigues da Rosa
nº 2.228	Sebastião Santos da Rosa
nº 2.229	Sebastião Santos da Rosa
nº 2.309	Vicente Comaz Aguiar
nº 2.459	Pio de Moraes
nº 2.501	Miguel Coca
nº 2.493	Luiz de Faria Domingos
nº 2.480	Ambrósio S. Santana
nº 2.414	Regina S. Santana
nº 2.155	Hipólito de A. Quelho
nº 1.892. A	Hipólito de A. Quelho

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Aguiarânia, 4 de Dezembro
de 1961.

Ass) Antônio Salustio Azeias
Prefeito Municipal